



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.344, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal, **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2023:

I – dias 20, 21 e 22 de fevereiro - Carnaval;

II – dias 08 e 09 de junho - *Corpus Christi*;

III – dias 07 e 08 de setembro – Independência do Brasil;

IV – dias 12 e 13 de outubro – Dia das Crianças/Nossa Senhora de Aparecida;

V - dias 02 e 03 de novembro – Finados;

VI – dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 – Festividades Final de Ano.

**ARTIGO 2º.** O disposto neste decreto não se aplica às Repartições, Departamentos, Diretorias e Secretarias Municipais que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 11 de janeiro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2344 em 11/01/2023  
Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.